

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA**Análise da Proposta de Preço - 1º Análise - 1º Colocada - 2º Solicitação de Diligência**

1. Trata-se de licitação (Concorrência nº 72/2026-GOINFRA) cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de Viaduto na rodovia GO 060 - Viaduto Vera Cruz (Imediações do Posto da Polícia Militar Rodoviária), Trecho: Entr. GO-060(A) / 070 (Entr. Av Castelo Branco) (Goiânia) - Entr. GO469 Início perímetro urbano (Trindade), com extensão de 5,78 km, neste Estado.

2. Em atendimento à Solicitação de análise de proposta (375959), a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu a verificação da proposta de preço (375956) apresentada pela CONATA ENGENHARIA LTDA, ocasião em que foram identificadas inconsistências que motivaram a emissão de diligência para esclarecimentos e complementação da documentação apresentada.

2.1 Posteriormente, em razão do questionamento formulado pela licitante acerca da forma de comprovação da exequibilidade dos custos dos equipamentos, bem como a solicitação (379360) para explicitação dos critérios, parâmetros e documentos mínimos aceitáveis para a respectiva comprovação, procedeu-se à reformulação da diligência anteriormente emitida, com o detalhamento dos elementos necessários à comprovação da exequibilidade dos custos dos equipamentos, conforme disposto a seguir.

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Carta de apresentação da proposta, com validade mínima de 90 dias a partir da data de abertura do certame.	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
02	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

3. No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

3.1 **Item 01:** Verificou-se que a licitante apresentou declaração de validade da proposta por 90 (noventa) dias, contudo, não constou a informação de que o referido prazo é contado da data da abertura do presente certame, conforme exigido no item 4.2 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 72/2026. **Solicita-se a correção da documentação apresentada, de modo a constar expressamente que o prazo de validade é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do presente certame.**

4. No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B**:

4.1 **Item 02:** Em resposta ao questionamento formulado pela licitante acerca da forma de comprovação da exequibilidade dos custos dos equipamentos constantes das composições de custos da proposta apresentada, esclarece-se que a apresentação de propostas comerciais, cotações ou demais documentos emitidos por empresa parceira responsável pela disponibilização ou locação dos equipamentos poderá ser considerada como elemento complementar de comprovação das condições comerciais informadas pela licitante.

4.1.1 Contudo, tais documentos, isoladamente, não afastam a necessidade de demonstração analítica da composição dos custos dos equipamentos indicados na proposta. A exequibilidade dos valores adotados deverá ser comprovada mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, contendo a discriminação dos parâmetros e parcelas que compõem os custos horários produtivos e improdutivos dos equipamentos.

4.1.2 Nesse sentido, a licitante deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, os valores adotados para as parcelas que compõem os custos dos equipamentos, incluindo, quando aplicável, valor de aquisição, depreciação, juros ou custo de oportunidade do capital, seguros e impostos, manutenção, operação, combustível, coeficientes de consumo, coeficientes de manutenção, mão de obra de operação, horas anuais de utilização e demais parâmetros considerados na formação dos custos produtivos e improdutivos.

4.1.3 A demonstração deverá observar, como referência, a metodologia e os parâmetros constantes das composições de equipamentos disponibilizadas pela GOINFRA para a data-base do orçamento referencial, bem como os critérios previstos na Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025.

4.1.4 Assim, poderão ser apresentados documentos comprobatórios das condições comerciais obtidas para locação ou disponibilização dos equipamentos, desde que acompanhados da correspondente composição analítica dos custos, com a discriminação das parcelas que compõem os valores adotados na proposta. A mera apresentação de proposta comercial, cotação ou documento equivalente contendo apenas valores globais ou valores de locação, sem a respectiva decomposição técnica dos custos, não será considerada suficiente, por si só, para comprovação da exequibilidade dos valores ofertados.

4.1.5 Dessa forma, solicita-se a apresentação da documentação complementar acima descrita, necessária à análise da exequibilidade dos custos dos equipamentos constantes da proposta comercial.

- 5
5. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.
- 6
6. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da CONATA ENGENHARIA LTDA, deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONATA ENGENHARIA LTDA	R\$ 77.068.269,98	R\$ 71.642.663,77	7,04 %	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos

- 7
7. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.
- 8
8. À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIANIA, aos 01 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 01/06/2026, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91262869** e o código CRC **738BBFEB**.